



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROTÓCOLO Nº 09.49

DATA: 18/09/25

Elenjusse Martins
Assinatura

Projeto de Lei nº 76 /2025

Autora: Vereadora Professora Elenjusse Martins

Institui a Campanha "Setembro Amarelo" no Município de Canaã dos Carajás – PA, dedicada à prevenção ao suicídio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, a Campanha "Setembro Amarelo", a ser realizada, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção ao suicídio e da promoção da saúde mental.

Parágrafo único. A campanha disposta no caput deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Durante o período da campanha, poderão ser promovidas ações e atividades, tais como:

I – Palestras, seminários, debates e rodas de conversa em escolas, universidades, unidades de saúde e demais espaços públicos;

II – Campanhas de divulgação em rádios, televisões, redes sociais e demais meios de comunicação;

III – Capacitação de profissionais da saúde, educação e assistência social para identificação precoce de sinais de risco;

IV – Iluminação e decoração de prédios públicos com a cor amarela, como símbolo da campanha;

V – Parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais da área da saúde mental.

Art. 3º - As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria entre o Poder Executivo, instituições privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º - O Poder Executivo, por ato normativo próprio, poderá regulamentar a presente lei no que couber.



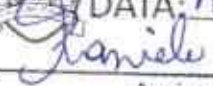
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Art. 5º - A execução do presente projeto não cria novas despesas, devendo o Executivo utilizar a estrutura já existente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 15 de setembro de 2025.


Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTÓCOLO AS 09.44 hs
DATA: 18/09/25

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 09.44 h
DATA: 18/09/25
Ranile
Assinatura

Justificativa

O presente projeto de lei tem como finalidade instituir, no âmbito municipal, a Campanha "Setembro Amarelo", dedicada à prevenção ao suicídio e à valorização da vida.

Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, o suicídio é um grave problema de saúde pública, responsável por aproximadamente 1 (uma) morte a cada 40 segundos no mundo. No Brasil, os índices também são alarmantes, sobretudo entre adolescentes e jovens adultos.

O mês de setembro foi escolhido internacionalmente como referência para a conscientização e a prevenção do suicídio, sendo o dia 10 de setembro reconhecido como o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio. A campanha já é desenvolvida nacionalmente pelo Conselho Federal de Medicina, Associação Brasileira de Psiquiatria e pelo Centro de Valorização da Vida, e conta com adesão de diversos Estados e Municípios brasileiros.

Em Canaã dos Carajás, embora já tenham sido promovidas algumas ações de conscientização por meio da Secretaria Municipal de Saúde, ainda não existe uma lei municipal que oficialize a campanha no calendário local. Dessa forma, este Projeto de Lei tem o intuito de fortalecer e institucionalizar tais ações, garantindo sua continuidade e abrangência, independentemente de gestões futuras.

Desta forma, a aprovação desta proposição contribuirá significativamente para:

- **Ampliar a conscientização da sociedade** acerca da importância do cuidado com a saúde mental;
- **Reduzir estigmas** relacionados às doenças psíquicas e à busca por ajuda;
- **Integrar esforços** entre poder público, escolas, profissionais da saúde, instituições religiosas e sociedade civil;
- **Promover a valorização da vida**, especialmente entre jovens, que figuram entre os grupos mais vulneráveis.

Assim, entendemos que esta iniciativa representa um importante passo para a



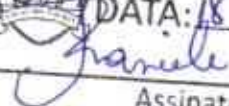
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

construção de uma cidade mais humana, consciente e comprometida com o bem-estar de sua população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 15 de setembro de 2025.


Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 09.44h
DATA: 18/09/25

Assinatura